



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI Nº 35 /2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens móveis municipais que menciona.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar bens móveis municipais a seguir relacionados:

I – um veículo retroescavadeira JCB 214/série 3, ano 1997, movido a diesel, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

II – um veículo VW Gol BX, na cor bege, placa GMM 1043, ano 1986, movido a gasolina, avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais);

III – um veículo Ford F 4000, na cor azul, placa GMM 0902, ano 1987, movido a diesel, avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais);

IV – um veículo Fiat 147, na cor bege, placa GPJ 4370, ano 1982, movido a álcool, avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais);

V – um veículo VW Kombi, na cor branca, placa HMM 2729, ano 1998, movido a gasolina, avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

VI – um veículo VW Kombi, na cor branca, placa GMM 7617, ano 2001, movido a gasolina, avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

VII – um veículo Fiat Marea SX, na cor cinza, placa HMM 7625, ano 2001, movido a gasolina, avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais);

VIII – um veículo GM Kadett Ipanema 1.8, na cor branca, placa GMM 7997, ano 1996, movido a gasolina, avaliado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

IX – um veículo Kia Besta A504.00, na cor branca, placa GVH 0605, ano 1997, movido a diesel, avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

X – um veículo Kia Besta, na cor branca, placa GMM 8496, ano 1996, movido a diesel, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

XI – um veículo Ford Trator F 4610, na cor azul, ano 1992, movido a diesel, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

XII - um veículo Ford Trator F 6610, na cor azul, ano 1986, movido a diesel, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO**

## **Estado de Minas Gerais**

XIII – um veículo Motoniveladora Caterpillar 140b, na cor amarela, ano 1987, movido a diesel, avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 2º Os valores obtidos com a alienação dos bens mencionados nesta Lei, serão depositados em conta bancária específica para esse fim, e posteriormente aplicados em despesas de capital.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 15 de agosto de 2018.

**PEDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal